



Lei n.º 970, de 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a implantação do “Projeto Samuzinho” na Rede Municipal de Educação no município de Formosa - GO.

Projeto de Lei Ordinária n.º 27/24, de autoria da Vereadora Cátia Rodrigues Silva, aprovado em 11 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal n.º. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Rede Municipal de Educação, o “Projeto Samuzinho”, com o objetivo de conscientizar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino sobre o uso adequado dos serviços de urgência e emergência SAMU 192.

Art. 2º As escolas da Rede Municipal oferecerão aos alunos informações e orientações sobre como e quando utilizar os serviços de urgência e emergência SAMU 192, a fim de prevenir acidentes em casa, na escola ou em qualquer outro ambiente.

Art. 3º A implantação e o desenvolvimento do Projeto Samuzinho nas escolas serão mediante parceria entre a Prefeitura, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), as Secretarias de Saúde e de Educação.

Art. 4º As orientações ocorrerão através de aulas teóricas e práticas desenvolvidas por profissionais com comprovada experiência em atendimento emergencial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Iany Macedo Troncha
Superintendência Executiva de Legislação,
Atos Oficiais e Assuntos Técnicos
Decreto n.º 3.731, de 1º de novembro de 2023.